


**FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

 <b>CRCMG</b> <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</small>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>065</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)</b>	<b>11942</b>	
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>Gerência de Tecnologia da Informação</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de licenças anuais de aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG.</b>	

PE-002/AF  
4/10/2018

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Emitido em:** 22/03/2023

**Responsável pela Demanda:** CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 31/03/2023

**Descrição resumida:** Aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Desde março de 2020, quando o Estado brasileiro passou a implementar medidas de isolamento social como forma de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), o CRCMG passou a realizar diversas reuniões e eventos de forma virtual, possibilitando a conexão e participação de pessoas localizadas em diferentes localidades.

Mesmo com o avanço da vacinação contra a Covid-19 e flexibilização das medidas de isolamento social, considerando os benefícios percebidos na realização de alguns eventos e reuniões virtuais, como, por exemplo, o alcance de maiores números de participantes, a facilidade da organização, a economia de recursos financeiros e a elevação da interação e engajamento dos participantes, definiu-se que parte dos eventos e reuniões, inclusive algumas reuniões regimentais, permaneceriam sendo realizados no formato virtual.

Dessa forma, faz-se necessária a disponibilização de licenças de um aplicativo de videoconferência que disponha de ferramentas e funcionalidades que viabilizem a adequada organização e condução dos eventos e reuniões realizados no formato virtual.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Financeira (GEADF)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Registro e demais reuniões realizadas pela Gerência de Registro (Gereg)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Controle Interno e demais reuniões realizadas pela Gerência de Contabilidade (Gecon)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 1) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Fiscalização (Gefis)	1
Fiscalização e de Ética e Disciplina (Gepro)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento Profissional, demais reuniões realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep) e em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	1
Licença para uso em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	1
Complemento para reuniões grandes com até 500 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	1
Complemento para reuniões grandes com até 1.000 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	1

Número do centro de custo: 327

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Número do projeto: 5010

MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

Conta contábil:

6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES

Valor disponível:

R\$ 46.152,88

Valor estimado:

R\$ 20.550,00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato: VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
359	CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA	22/03/2023	14:02
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	22/03/2023	14:25

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 23/03/2023  
14:20:45

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência de Tecnologia da Informação
Responsável Pela Demanda	Cláudio Márcio Araújo da Silva
Equipe de Planejamento	Cláudio Márcio Araújo da Silva Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Disponibilização de licenças de aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Desde o período de março de 2020, quando o Estado Brasileiro passou a implementar medidas de isolamento social como forma de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), o CRCMG passou a realizar diversas reuniões e eventos de forma virtual, permitindo a conexão e participação de diversas pessoas localizadas em diferentes localidades.

2.2. Mesmo com o grande avanço da vacinação contra a Covid-19 e a flexibilização das medidas de isolamento social, considerando os benefícios percebidos na realização de alguns eventos e reuniões virtuais, como, por exemplo, o alcance de maiores números de participantes, a facilidade da organização, a economia de recursos financeiros, a elevação da interação e o maior engajamento dos participantes, definiu-se que parte dos eventos e reuniões do CRCMG, inclusive algumas reuniões regimentais, permaneceriam sendo realizados no formato virtual.

2.3. Dessa forma, tendo em vista que essa contratação está alinhada com a missão institucional do CRCMG e contribuirá efetivamente para o alcance dos objetivos definidos no planejamento estratégico desta Entidade, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecer licenças de aplicativo de videoconferência que disponha de ferramentas e funcionalidades que viabilizem a adequada organização e condução dos eventos e reuniões realizados no formato virtual.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG**

3.1. Visando atender aos objetivos da qualidade definidos no Planejamento Estratégico deste Conselho, quais sejam “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da Gestão”, foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 a contratação de licenças de aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG.

3.2. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação foi contemplada no Plano de Trabalho de 2023, sendo os recursos orçamentários necessários para subsidiar as despesas alocados no projeto 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE), conta 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Aquisição de licença anual de aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG, conforme especificações abaixo.

#### 4.2. Funcionalidades necessárias no aplicativo de videoconferência:

- 7 licenças para realização de videoconferências com até 100 participantes
- 1 complemento para reuniões grandes, para viabilizar a participação de até 500 pessoas
- 1 complemento para reuniões grandes, para viabilizar a participação de até 1.000 pessoas
- Quantidade de reuniões ilimitadas
- Limite de tempo de reuniões de, pelo menos, 12 horas
- Permite compartilhar com todos da reunião a tela do computador
- Permite agendar reuniões compartilhando o link previamente
- Grava a reunião no computador do usuário
- Cada reunião pode durar até 24 horas
- Relatório de execução das reuniões
- Grava a reunião na nuvem, permitindo acessá-la em qualquer lugar (limite de 1Gb)
- Permite integração com os apps do CRCMG (o CRCMG teria que criar um aplicativo para fazer a integração)

### 5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Não se aplica.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

6.1. A quantidade de licenças foi calculada considerando as necessidades das áreas do CRCMG e a simultaneidade das reuniões realizadas, sendo:

<b>Demanda</b>	<b>Quant.</b>
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Administração e Planejamento e demais reuniões realizadas pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Registro e demais reuniões realizadas pela Gerência de Registro (Gereg)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Controle Interno e demais reuniões realizadas pela Gerência de Contabilidade (Gecon)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 1) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Fiscalização (Gefis)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 2) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina (Gepro)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento Profissional, demais reuniões realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep) e em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	1
Licença para uso em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	1
<b>Total</b>	<b>7</b>

6.2. As licenças visam suprir as demandas acima expressas, mas também são disponibilizadas para uso por outras áreas do CRCMG, conforme necessidade.

6.3. Além das licenças comuns, é necessária a aquisição de complementos para realização de grandes reuniões, sendo:

<b>Demanda</b>	<b>Quant.</b>
Complemento para reuniões grandes com até 500 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	1
Complemento para reuniões grandes com até 1.000 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	1
<b>Total</b>	<b>2</b>

## 7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1. Desde março de 2020 o CRCMG utiliza a plataforma de videoconferência Zoom Meeting para a realização de eventos e reuniões virtuais, tendo a referida ferramenta atendido a todas as necessidades e expectativas da Entidade, com qualidade e eficiência, sem nenhuma ocorrência que desabone ou justifique sua substituição.

7.2. Naquele período, considerando que não haviam empresas brasileiras credenciadas com a Zoom meeting para fornecimento das licenças, o CRCMG fez a contratação diretamente com a referida empresa internacional, sendo os pagamentos efetuados por meio do uso de cartão de pagamentos, único meio admitido pela empresa na época.

7.3. Todavia, tendo em vista que desde o final do ano de 2021 a Zoom Meeting já possuía algumas empresas brasileiras credenciadas e habilitadas para fornecer a licença do aplicativo de videoconferência, o CRCMG considerou mais viável e oportuno conduzir o último processo de contratação, realizado no início de 2022, através das empresas brasileiras, de forma que as transações comerciais e financeiras fossem feitas em âmbito nacional, cumprindo todas as exigências normativas em relação aos tributos incidentes sobre os serviços.

7.4. Nesse sentido, a empresa contratada no último processo atendeu todos os requisitos da contratação, especialmente no quesito tempo de resposta e qualidade no atendimento.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Com base nas necessidades apresentadas pelas áreas, foi realizado um estudo dos aplicativos de videoconferência disponíveis no mercado, para avaliar se suas ferramentas, configurações, funcionalidades e layouts são compatíveis com as necessidades demandadas pelo CRCMG.

8.2. Nesse estudo foram levantadas as seguintes soluções disponíveis no mercado: Zoom Meeting, Google Meet, Microsoft Teams e Skype. Dentre esses aplicativos, após uma análise comparativa entre as ferramentas e funcionalidades de cada solução, aquele que apresentou um conjunto de características e ferramentas mais adequado às necessidades do Conselho foi o Zoom Meeting.

8.3. O Zoom Meeting é um sistema que consegue atender reuniões de diversos tamanhos, tendo um limite de até 1.000 participantes em sala, vídeos em diversas salas simultaneamente, gravação das videoconferências em MP4 e MP4A, tanto em nuvem quanto local, e o compartilhamento de tela e arquivos.

8.4. Como diferencial, podemos destacar o armazenamento em cloud, que permite o arquivamento de reuniões e até mesmo o envio por e-mail aos participantes e a possibilidade de compartilhar as reuniões com o YouTube ou Facebook. Outros fatores que tornam o Zoom um aplicativo mais adequado são a qualidade de som e da imagem durante as reuniões, a interface e design intuitivos, a barra de função mais ampla, a facilidade em configurar a câmera e microfone, em realizar o

compartilhamento de tela e a possibilidade de mandar mensagens privadas no chat durante as reuniões.

8.5. Além disso, o Zoom também disponibiliza um sistema de chat para troca de mensagens escritas e trabalha de forma integrada ao calendário Outlook e Gmail, o que otimiza o envio de convites para as reuniões. Dessa forma, por fazer integração com o Google Agenda e Microsoft Outlook, ao utilizar o Zoom é possível acompanhar a presença dos participantes nas reuniões online e verificar a disponibilidade de cada um, contando também com ferramenta de personalização de alertas.

8.6. Assim, considerando as diversas soluções disponíveis no mercado e as especificidades tratadas acima, tal estudo nos faz chegar à conclusão de que o aplicativo Zoom Meeting é o mais adequado para o atendimento completo e eficaz das necessidades do CRCMG.

8.7. Evidencia-se, ainda, que no mercado existem empresas brasileiras credenciadas e habilitadas para fornecer a licença do aplicativo de videoconferência, não havendo, portanto, dificuldade para que se efetive a contratação, em razão de escassez de fornecedor ou de complexidade do objeto.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

9.1. O preço de referência desta contratação será definido em conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia nº 065/2021, com base no Termo de Referência, onde estarão descritas todas as especificações e condições necessárias para fornecimento do objeto.

9.2. Todavia, como forma de obter uma estimativa prévia dos preços dos serviços objeto deste estudo, nos baseamos em uma proposta recebida de um fornecedor, correspondente ao valor total de R\$20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

10.1. Contratação de empresa especializada para a disponibilização de licenças de aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG.

10.2. Serão adquiridas licenças anuais do aplicativo, conforme quantitativo e tipos acima descritos, sendo o pagamento realizado em uma única parcela, de forma que o CRCMG possa ter acesso a todas as ferramentas que necessita durante o período de 12 (doze) meses.

10.3. Considerando que os planos anuais oferecem preços mais vantajosos do que os planos mensais, considerando o gasto total no período de 12 (doze) meses, entende-se que essa é a solução mais adequada para atender às necessidades do CRCMG.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Não se aplica.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

12.1. Por meio da contratação de licenças do aplicativo de videoconferência o CRCMG espera obter como principais resultados: alcançar maiores números de participantes das reuniões e eventos;

facilitar e otimizar a organização de cursos e eventos; proporcionar o melhor aproveitamento de recursos materiais e humanos e economizar recursos financeiros, que seriam despendidos com a locação de espaços, equipamentos audiovisuais, montagem de estrutura, aquisição de lanches e etc.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

13.1. Não se aplica.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1. Não se aplica.

### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

15.1. Não se aplica.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

16.1. Diante dos elementos consignados neste estudo, foi possível constatar que o objeto da contratação em epígrafe está alinhado com o Planejamento Estratégico do CRCMG e com o interesse público, que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes e que a solução escolhida está de acordo com a prática de mercado, havendo fornecedores qualificados para prestar os serviços na forma pretendida.

16.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto deste estudo, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

Assinado digitalmente por:  
CLAUDIO MÁRCIO ARAUJO DA SILVA  
CPF: 691.116.426-53  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla  
Data: 29/03/2023 14:40:08 -03:00



Cláudio Márcio Araújo da Silva  
Membro

Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5  
Data: 29/03/2023 14:37:25 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa  
Membro

Assinado digitalmente por:  
LEANDRO MAGALHAES PAULINO  
CPF: 107.874.276-67  
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5  
Data: 29/03/2023 13:48:25 -03:00



Leandro Magalhães Paulino  
Membro





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2DDWJ-2SFLC-RY2J4-9W46C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 29/03/2023  
13:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/03/2023  
14:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA (CPF 691.116.426-53) em 29/03/2023  
14:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/2DDWJ-2SFLC-RY2J4-9W46C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

### MAPA DE RISCOS

<b>Objeto</b>	Aquisição de licenças anuais de aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG.
<b>Equipe de Planejamento</b>	Cláudio Márcio Araújo da Silva Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino

### FASE DA ANÁLISE

- (X) Planejamento da contratação  
(X) Seleção do fornecedor  
(X) Execução do Contrato

Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Contratação de empresa não credenciada / licenciada pela empresa desenvolvedora e detentora do aplicativo.	Cancelamento da licença e interrupção dos serviços	Externo	3	1	1	3	Foi feita a consulta diretamente à empresa desenvolvedora e detentora do aplicativo.	GEADF	Não se aplica.	-
2	Defasagem tecnológica ou perda de qualidade do aplicativo, por falta de atualizações.	Perda na qualidade dos eventos e reuniões do CRCMG	Externo	3	1	1	3	Acompanhamento constante do desenvolvimento e atualizações no sistema, pelo fiscal do contrato	Fiscal do Contrato	Rescisão do contrato, cancelamento da licença e contratação de outro aplicativo de vídeo conferência.	GEADF

3	Segurança da informação	Danos aos sistemas do CRCMG, ataques cibernéticos, acesso indevido a dados e etc.	Externo	3	1	1	3	Monitoramento pela Gerência de Tecnologia da Informação por meio de uso de sistemas e ferramentas de segurança diversos.	GETIN	Utilização dos sistemas e ferramentas de segurança dos quais o CRCMG dispõe para reparar os danos e eliminar os ataques e infecções do sistema.	GETIN
---	-------------------------	---	---------	---	---	---	---	--	-------	---	-------

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

**Abrangência:**

- 1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
- 3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

**Frequência:**

- 1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

**Severidade:**

- 1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

### **Classificação do risco**

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência:  $CLASSE = SEVERIDADE \times ABRANGÊNCIA \times FREQUÊNCIA$ .

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.

Resultado de 6 a 12: Risco moderado.

Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

### **Tratamento do risco:**

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- aceitar o risco;
- transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:  
LEANDRO MAGALHAES PAULINO  
CPF: 107.874.276-67  
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5  
Data: 29/03/2023 13:50:10 -03:00



Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5  
Data: 29/03/2023 14:37:40 -03:00



Assinado digitalmente por:  
CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA  
CPF: 691.116.426-53  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla  
Data: 29/03/2023 14:41:52 -03:00



Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5GHMG-F5QPV-8XSL4-QFFA8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 29/03/2023  
13:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/03/2023  
14:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA (CPF 691.116.426-53) em 29/03/2023  
14:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/5GHMG-F5QPV-8XSL4-QFFA8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	065/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA MODALIDADE	11942/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA DE PROCESSO DE DISPENSA

### ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência de Tecnologia da Informação

### ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de licença anual de aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG, conforme especificações abaixo:

2.1.1. Funcionalidades necessárias no aplicativo de videoconferência:

- 7 licenças para realização de videoconferências com até 100 participantes
- 1 complemento para reuniões grandes, para viabilizar a participação de até 500 pessoas
- 1 complemento para reuniões grandes, para viabilizar a participação de até 1.000 pessoas
- Quantidade de reuniões ilimitadas
- Limite de tempo de reuniões de, pelo menos, 12 horas
- Permite compartilhar com todos da reunião a tela do computador
- Permite agendar reuniões compartilhando o link previamente
- Grava a reunião no computador do usuário
- Cada reunião pode durar até 24 horas
- Relatório de execução das reuniões
- Grava a reunião na nuvem, permitindo acessá-la em qualquer lugar (limite de 1Gb)
- Permite integração com os apps do CRCMG (o CRCMG teria que criar um aplicativo para fazer a integração)

### ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. Desde o período de março de 2020, quando o Estado Brasileiro passou a implementar medidas de isolamento social como forma de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), o CRCMG passou a realizar diversas reuniões e eventos de forma virtual, permitindo a conexão e participação de diversas pessoas localizadas em diferentes localidades.

3.2. Mesmo com o grande avanço da vacinação contra a Covid-19 e a flexibilização das medidas de isolamento social, considerando os benefícios percebidos na realização de alguns eventos e reuniões virtuais, como, por exemplo, o alcance de maiores números de participantes, a facilidade da organização, a economia de recursos financeiros, a elevação da interação e o maior engajamento dos participantes, definiu-se que parte dos eventos e reuniões do CRCMG, inclusive algumas reuniões regimentais, permaneceriam sendo realizados no formato virtual.

3.3. Dessa forma, tendo em vista que essa contratação está alinhada com a missão institucional do CRCMG e contribuirá efetivamente para o alcance dos objetivos definidos no planejamento estratégico desta Entidade, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecer licenças de aplicativo de videoconferência que disponha de ferramentas e funcionalidades que viabilizem a adequada organização e condução dos eventos e reuniões realizados no formato virtual.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	065/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA MODALIDADE	11942/2023

3.4. Nesse sentido, visando atender aos objetivos da qualidade definidos no Planejamento Estratégico deste Conselho, quais sejam “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da Gestão”, foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 a aquisição de licenças de aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG.

3.5. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação foi contemplada no Plano de Trabalho de 2023, sendo os recursos orçamentários necessários para subsidiar as despesas alocados no projeto 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE), conta 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES.

#### ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 327

Projeto: 5010

Conta contábil: 6.3.2.1.05.01.002

#### ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. As licenças deverão ser disponibilizadas para uso no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

#### ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Não se aplica.

#### ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### ITEM 8 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

8.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	065/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA MODALIDADE	11942/2023

8.4. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.11. Em caso de não pagamento na data estipulada será cobrada multa de 10% (dez por cento), correção monetária pelo IGM-P, bem como, juros de mora de 1% (um por cento) a.m.

8.12. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

## **ITEM 9 – GARANTIA E MANUTENÇÃO**

9.1. Não se aplica.

## **ITEM 10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e pelo Código Civil Brasileiro.

## **ITEM 11 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes infrações:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	065/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA MODALIDADE	11942/2023

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando dar causa à inexecução parcial do contrato, no caso de não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, aplicada à contratada pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5, deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com órgãos e entidades da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, aplicada à contratada pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.4. **Multa de:**

11.2.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4.2. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

11.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes,

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	065/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA MODALIDADE	11942/2023

os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

11.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco por cento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

11.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

11.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das graduações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

TIPO DE FALTA	GRAVIDADE
Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.	LEVE
Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	LEVE
Não disponibilizar uma contatos (número de telefone e e-mail) para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial.	MÉDIA
Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado.	GRAVE
Não cumprir os prazos estipulados neste Termo de Referência e no Contrato.	GRAVE
Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, quanto à execução contratual.	GRAVE
Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato.	GRAVE
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	GRAVE

11.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	065/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA MODALIDADE	11942/2023

11.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 11.2.4.

11.10. Na aplicação de qualquer das penalidades previstas será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.10.1. As partes concordam que o envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, inclusive no âmbito de processo administrativo ou de responsabilização que venha a ser instaurado, serão realizados por meio de e-mail.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

## ITEM 12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, “i”, ambos da IN nº 05/2017.

12.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.5. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	065/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA MODALIDADE	11942/2023

Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. O Contrato será fiscalizado por funcionário do CRCMG, especialmente designado.

### ITEM 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Disponibilizar as licenças contratadas durante o período de um ano, conforme as condições previstas neste contrato.

13.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, relacionados à execução do contrato.

13.3. Emitir a nota fiscal, a qual deverá ser apresentada juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.

13.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

13.5. Assumir responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas momento da contratação.

### ITEM 14 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

14.1. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

14.2. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG, designado como Fiscal do Contrato.

14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

14.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

14.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	065/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA MODALIDADE	11942/2023

### ITEM 15 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Os serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.




15.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

15.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### ITEM 16 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Tecnologia da Informação e pela Gerência Administrativa e Financeira, em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

DATA	ASSINATURA DO SETOR REQUISITANTE
Março/2023	Assinado digitalmente por: CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA CPF: 691.116.426-53 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla Data: 31/03/2023 09:01:21 -03:00 
DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Março/2023	Assinado digitalmente por: VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA CPF: 084.184.086-50 Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 Data: 31/03/2023 09:03:34 -03:00 
DATA	ASSINATURA DA PRESIDENTE DO CRCMG
Março/2023	Assinado digitalmente por: SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 686.588.426-49 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 31/03/2023 12:03:20 -03:00 



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q8H7D-M9N66-QL9XW-GEDJY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA (CPF 691.116.426-53) em 31/03/2023  
09:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 31/03/2023  
09:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 31/03/2023  
12:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/Q8H7D-M9N66-QL9XW-GEDJY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

**Gerência/Assessoria solicitante**

**Descrição resumida:**

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
XP ON CONSULTORIA LTDA Fone: (48)98862-2687 Contato: Camila Maciel Entrega: 03/04/2023 Data: 15/03/2023	1.00	Complemento para reuniões grandes com até 1.000 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Complemento para reuniões grandes com até 500 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Controle Interno e demais reuniões realizadas pela Gerência de Contabilidade (Gecon)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento Profissional, demais reuniões realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep) e em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 1) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Fiscalização (Gefis)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Registro e demais reuniões realizadas pela Gerência de Registro (Gereg)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 2) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina (Gepro)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Administração e Planejamento e demais reuniões realizadas pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				<b>TOTAL:</b>
LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Fone: (11) 4872-2405 Contato: Iran Silos Entrega: 03/04/2023 Data: 29/03/2023	1.00	Complemento para reuniões grandes com até 1.000 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Complemento para reuniões grandes com até 500 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Controle Interno e demais reuniões realizadas pela Gerência de Contabilidade (Gecon)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento Profissional, demais reuniões realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep) e em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 1) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Fiscalização (Gefis)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:**

<b>LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA</b>  Fone: (11) 4872-2405 Contato: Iran Silos Entrega: 03/04/2023 Data: 29/03/2023	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Registro e demais reuniões realizadas pela Gerência de Registro (Gereg)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 2) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina (Gepro)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Administração e Planejamento e demais reuniões realizadas pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>TOTAL:</b>			
<b>WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>  Fone: (41) 3149-5100 Contato: Claudio H. G. Paiva Entrega: 03/04/2023 Data: 29/03/2023	1.00	Complemento para reuniões grandes com até 1.000 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Complemento para reuniões grandes com até 500 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Controle Interno e demais reuniões realizadas pela Gerência de Contabilidade (Gecon)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento Profissional, demais reuniões realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep) e em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 1) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Fiscalização (Gefis)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Registro e demais reuniões realizadas pela Gerência de Registro (Gereg)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 2) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina (Gepro)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.00	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Administração e Planejamento e demais reuniões realizadas pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>TOTAL:</b>			

**Observação**

Este processo administrativo de contratação será regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

**FORNECEDOR SELECIONADO: XP ON CONSULTORIA LTDA**

**Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:**



RESPONSÁVEL PELA COLETA: LEANDRO MAGALHAES PAULINO em 30/03/2023

**Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:**

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 31/03/2023  
09:53:11

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.518.065/0001-29  
**Razão Social:** XP ON CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** ST SCN QUADRA 5 BL A SN ENTRADA 50 SL 1406 / ASA NORTE /  
BRASILIA / DF / 70715-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031303004743219297

Informação obtida em 30/03/2023 08:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: XP ON CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.518.065/0001-29

Certidão nº: 13383914/2023

Expedição: 30/03/2023, às 08:51:01

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XP ON CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.518.065/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: XP ON CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 23.518.065/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:56:11 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **385C.4803.BA84.5985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
778	31.03.2023	ORDINARIO	11942	827	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

## Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

## Favorecido

**Favorecido** : 7795 - XP ON CONSULTORIA LTDA **CNPJ / CPF** : 23.518.065/0001-29  
**Endereço** : SC/N, QD 5 BL A EN 50 - SL 1406, S/N **Bairro** : ASA NORTE  
**CEP** : 70715-010 **Cidade** : BRASÍLIA **UF** : DF  
**Banco** : BRASIL **Agência** : 1507 **Conta** : 161.649-8

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS ANUAIS DE APLICATIVO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA USO EM REUNIÕES E EVENTOS VIRTUAIS REALIZADOS PELO CRCMG. DISPENSA Nº 11942	1	15.200,00	15.200,00

## Valor por Extenso

Quinze Mil, Duzentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
58.838,00	29.703,12	15.200,00	13.934,88

Belo Horizonte, 31 de Marco de 2023

Assinado por VINICIUS  
 TADEU REZENDE ROSA  
 (08418408650)  
 Data: 31/03/2023  
 13:10:01

Assinado por MARIA  
 APARECIDA LOPES  
 MONTEIRO CARDOSO  
 (99403641649)  
 Data: 31/03/2023 13:43:15

Assinado por SUELY  
 MARIA MARQUES DE  
 OLIVEIRA (68658842649)  
 Data: 31/03/2023  
 16:16:30

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 11942

**Objeto:** Aplicativo de videoconferência para uso em reuniões e eventos virtuais realizados pelo CRCMG

**Fornecedor:** XP ON CONSULTORIA LTDA

**Valor:** R\$ 15,200.00

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Financeira (GEADF)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Registro e demais reuniões realizadas pela Gerência de Registro (Gereg)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Controle Interno e demais reuniões realizadas pela Gerência de Contabilidade (Gecon)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 1) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Fiscalização (Gefis)	1
Fiscalização e de Ética e Disciplina (Gepro)	1
Licença para uso nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento Profissional, demais reuniões realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep) e em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	1
Licença para uso em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	1
Complemento para reuniões grandes com até 500 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	1
Complemento para reuniões grandes com até 1.000 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	1

#### Relatório:

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.2.1.05.01.002

#### Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

**Responsável pela condução do processo:** LEANDRO MAGALHAES PAULINO

**Data:** 03/04/2023

**Responsável pelo Parecer**  
**Belo Horizonte, 3 de abril de 2023**

Assinado por MARIO  
ROGERIO MAROTTA  
(26972905672)  
Data: 03/04/2023  
09:21:23

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: XP ON CONSULTORIA LTDA  
CPF/CNPJ: 23.518.065/0001-29  
Contato: Camila Maciel  
Telefone: (48)98862-2687  
E-mail: camila.maciel@xpon.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Administração e Planejamento e demais reuniões realizadas pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Registro e demais reuniões realizadas pela Gerência de Registro (Gereg)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Controle Interno e demais reuniões realizadas pela Gerência de Contabilidade (Gecon)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 1) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Fiscalização (Gefis)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 2) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina (Gepro)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento Profissional, demais reuniões realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep) e em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Complemento para reuniões grandes com até 500 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Complemento para reuniões grandes com até 1.000 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 15.200,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: XP ON CONSULTORIA LTDA  
CPF/CNPJ: 23.518.065/0001-29  
Contato: Camila Maciel  
Telefone: (48)98862-2687  
E-mail: camila.maciel@xpon.com.br

6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;

7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;

8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;

9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal  
Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
274

### Dados do Prestador de Serviço

**XP ON Consultoria Ltda**  
**XP ON Consultoria**

Scn Quadra 5 Bloco A Entrada 50 Sala 1406 S/n, - Asa Norte  
CEP 70715-010 - Brasília/ DF  
processos@hipercontabil.net  
Inscrição Municipal 0774127000168 - CPF/CNPJ 23.518.065/0001-29

Data de Geração da NFS-e

**13/04/2023 13:57:35**

Data de Competência/Emissão

**13/04/2023**

Cód. de Autenticidade

**83E1D9F35**

Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			
Local dos Serviços	Município Incidência		
Brasília - Distrito Federal	Brasília - Distrito Federal		

### Dados do Tomador de Serviços

<b>CNPJ/CPF :</b> 17.188.574/0001-38	<b>IM :</b>
<b>Razão Social :</b> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	<b>Número :</b> 639
<b>Endereço :</b> Rua Cláudio Manoel	<b>Bairro :</b> SAVASSI
<b>Complemento :</b>	<b>Cidade/UF :</b> Belo Horizonte/ MG
<b>CEP :</b> 30140-100	<b>E-mail :</b>
<b>Telefone :</b>	

### Dados do Intermediário de Serviços

<b>CNPJ</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Razão Social</b>

### Descrição dos Serviços

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

ZOOM MEETINGS - PRO - 1 YEAR PREPAY  
LARGE MEETING - NH 1 YEAR PREPAY

VENCIMENTO: 28/04/2023

DADOS BANCÁRIOS:

SANTANDER - 033  
Agência: 3739  
Conta: 13004048-0  
CNPJ: 23.518.065/0001-29

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE			
105 - (2%) 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso ...	<b>2,00</b>	105		6202300			
<b>VI. Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
<b>R\$ 15.200,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.200,00	R\$ 304,00	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 98,80	R\$ 456,00	R\$ 0,00	R\$ 729,60	R\$ 152,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 13.763,60</b>
<b>Construção Civil</b>		<b>Cód. Obra :</b>	<b>Art. :</b>				

### Informações Adicionais

PROPOSTA 0330A-23 - EMPENHO 778 - DISP. LICITAÇÃO - VIGÊNCIA: 12 MESES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

## Atesto de recebimento de material, prestação de serviços ou obras

(art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64)

**Solicitação de compras nº** 11942      **Pedido de** Serviço

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Administração e Planejamento e demais reuniões realizadas pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Registro e demais reuniões realizadas pela Gerência de Registro (Gereg)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Controle Interno e demais reuniões realizadas pela Gerência de Contabilidade (Gecon)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 1) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Fiscalização (Gefis)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Fiscalização (turma 2) e demais reuniões realizadas pela Gerência de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina (Gepro)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento Profissional, demais reuniões realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep) e em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Licença para uso em eventos virtuais promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Complemento para reuniões grandes com até 500 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Complemento para reuniões grandes com até 1.000 participantes para uso em eventos promovidos pelo CRCMG	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Fornecedor:** XP ON CONSULTORIA LTDA

**R\$ 15.200,00**

Para uso da Gerência Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade

Dados do Empenho:		Controle da Ordem de Pagamento	Gerência de contabilidade	
Nº do empenho	Valor		Liquidação da despesa	
		OP. nº: _____  Vencimento: ___/___/____	Doc. nº: _____	Visto: _____

Atesto que os serviços descritos acima foram executados, conforme condições e especificações pactuadas em proposta.

**Assinatura do conferente:**

**Assinatura do conferente:**

Assinado por CLAUDIO  
MARCIO ARAUJO DA  
SILVA (69111642653)  
Data: 13/04/2023  
15:42:22

EMPRESA		XP ON CONSULTORIA LTDA	
EMPENHO	<b>778</b>	R\$	15.200,00
<b>TOTAL:</b>		R\$	15.200,00
<b>BASE PARA RETENÇÃO</b>			
<b>ALIQUOTA (%)</b>			
FEDERAIS	9,45%	R\$	1.436,40
ISS	0,00%	R\$	-
INSS	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL:</b>		R\$	1.436,40
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>		R\$	<b>13.763,60</b>

## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
98932	14/04/2023		11942

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
778	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	15.200,00

## Favorecido

Nome : XP ON CONSULTORIA LTDA CNPJ / CPF : 23.518.065/0001-29  
 Banco : BANCO SANTANDER Agência : 3739 Conta : 13004048-0

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NF Nº 274 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS ANUAIS DE APLICATIVO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA USO EM REUNIÕES E EVENTOS VIRTUAIS REALIZADOS PELO CRCMG. DISPENSA Nº 11942	24/04/2023	15.200,00

## Descontos

9,45 % - TRIB FED - 1.436,40

Valor Bruto : 15.200,00

Valor Descontos : 1.436,40

Valor Líquido : 13.763,60

## Autorização da Despesa

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA 15.200,00 (quinze mil duzentos reais ) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

14/04/2023

Data

14/04/2023

Data

## Recursos

Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência : 0084-1 Conta : 400.197-7 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001  
 Tipo Pagto. : TED Complemento : Num. Cheque :  
 Valor Pago : 13.763,60 (treze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos )

## Cópia do Cheque

Assinado por MARIO  
 ROGERIO MAROTTA  
 (26972905672)  
 Data: 14/04/2023  
 17:39:27

Assinado por SUELY  
 MARIA MARQUES DE  
 OLIVEIRA (68658842649)  
 Data: 14/04/2023  
 17:41:38

# **CAIXA** Comprovante de Pagamento de transferência eletrônica disponível -

Nome do remetente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI  
CNPJ/CPF: 17.188.574/0001-38  
Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica  
Conta de origem: 0084/003-000400197-7  
Tipo de conta: 003 – Conta Corrente de Pessoa Jurídica

Convênio: 238213      PAGFOR CRC-MG  
Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor  
Compromisso: 1 - PAGFOR COMPLETO  
NSA: 1372

Banco destino: 033 - SANTANDER  
Agência/Conta destino: 03739      000013004048-0  
Tipo de conta: 1 - Corrente  
Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica  
Nome do destinatário: XP ON CONSULTORIA LTDA  
CPF / CNPJ do destinatário: 23.518.065/0001-29  
Documento da empresa: 82863760  
Informações  
Valor da efetivação R\$ 13.763,60  
Data da efetivação 24/04/2023

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Autenticação bancária: BD23460ADB4821987DD993000



.....